DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 045 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 04 de 07 de fevereiro de 2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Regina Neife Jordao de Paiva -:** Período de 10/01/2021 a 09/01/2022, para serem gozadas em 03 de março a 01 de abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 25 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 045/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 046 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos.

2- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2014 a 18/04/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

3- **Ana Carolini Dourado, Assistente Social,** estatutário, referente ao período de 14/11/2017 a 13/11/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2022, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

4- **Damarcio Polverente, Motorista,** estatutário, referente ao período de 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2022, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

5- **Francisco de Araújo, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 10/12/2017 a 09/012/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2022.

6- **Geraldo Donizete Canalli, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 20/03/2018 a 19/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de março a 01 de abril de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Valdomiro Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos.

7- **Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 06/02/2021 a 05/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2022.

8- **Joao Luiz Rebucci, Auxiliar de Campo – Sucen,** estatutário, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de março a 13 de abril de 2022.

Portaria nº 046/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

9- Jose Roberto Pereira da Silva, Agente de Zoonoses, estatutário, referente ao período de 06/03/2021 a 05/03/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de março a 05 de abril de 2022.

10- Kenia de Oliveira Canalli, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2022.

11- Leliane Dejavite, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de março a 05 de abril de 2022.

12- Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatuário, referente ao período de 16/03/2019 a 15/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2022.

13- Silvana Aparecida de OliveiraRostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 14 de março a 12 de abril de 2022.

14- Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2016 a 18/05/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2022 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2022 referente ao período de 19/05/2017 a 18/05/2018, ficando 15 dias para gozo oportuno.

15- Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 07 a 21 de março de 2022, ficando 15 dias para gozo oportuno.

16- Valeria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil, estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 07 a 21 de março de 2022, ficando 15 dias restantes para gozo oportuno.

17- Vivian Garcia de Oliveira Matiussi, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2016 a 01/07/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de março a 08 de abril de 2022.

18- Wagner Adriano Zago, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 25 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 046/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 046/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 047 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede Licença-Prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Maria da Gloria Ferrari, merendeira, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de março a 01 e abril de 2022.

b- Cleonice Domingos de Oliveira, merendeira, estatutária, referente ao período de 02/05/2007 a 01/05/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de março a 05 de abril de 2022, ficando 15 dias para gozo oportuno.

c- André Marches de Oliveira, Professor de Educação Fisica – PEB II, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 03 a 17 de março de 2022, ficando 75 dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 25 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 047/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 048 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 18/02/2022,*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*17/02/2022,*
Elenita Oliveira Martins	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/02/2022,*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 25/02/2022,*
Elisvaldo pereira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/02/2022,*
Leandro Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 19/02/2022,*
Rita de Cassia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 18/02/2022,*
Silene R. F. B. Orosco (1º e 2ºcargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15/02/2022,*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre exoneração em razão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Professores) e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de **02 de março de 2022**, a servidora **Lucineide Maria Rossino,** do cargo de provimento efetivo de Coordenador Educacional, Estatutário em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professores)**, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 500 de 02 de março de 2022.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de março de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 049/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 07.673.796/0001-92. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA DENOMINADO WEBPREFEITURA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE Englobando: O Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Modulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Prefeitura, criação de e-mails da prefeitura no formato SEUEMAIL@SUAPREFEITURA.SP.GOV.BR e Suporte On-line remoto. Prorrogação de prazo e reajuste de valor até 25/02/2023. Valor total de R$ 7.800,00. Data: 25/02/2022. Fundamento Legal: Dispensa nº 003/2021.

Murutinga do Sul/SP, 02 de março de 2022. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

Prorrogação de prazo mais 12(doze) meses e reajuste de valor. Valor total de R$ 10.905,96. Vigência: 08/03/2022. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 001/2018. Data: 09/03/2021.

Prorrogação de prazo mais 12(doze) meses e reajuste de valor. Valor total de R$ 10.905,96. Vigência: 08/03/2022. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 001/2018. Data: 09/03/2021.

.....